LEI Nº. 1.713/73

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1973 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, o crédito especial de CR$2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), para atender esta lei.

ART. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será destinado ao pagamento da Nota Fiscal de nº.271 (duzentos e setenta e um), de emissão da VEIPOL -- Veículos e Peças Ltda, relativa à compras de peças e reparo do JEEP de propriedade da Delegacia de Polícia de Conselheiro Lafaiete.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal